



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de 2022.**

**(Da Bancada do PSOL)**

Requer ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, seja solicitado ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres informações acerca das recentes notícias sobre o sepultamento do corpo do indígena conhecido como “índio do buraco”, encontrado morto por servidor da FUNAI acerca de dois meses atrás na Terra Indígena Tanaru, localizada em Rondônia.

Destaque-se que as informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade, nos termos do art. 50 da Constituição Federal.

- I. Segundo o Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente contato - OPI<sup>1</sup>, desde a data de sua morte até o presente momento, **55 dias depois**, a Funai, enquanto órgão responsável pela promoção e proteção aos direitos dos povos indígenas de todo o território nacional, em uma única e lacônica nota<sup>2</sup>, informou à

<sup>1</sup> Disponível em: <https://povosisolados.org/2022/10/20/genocidio-sem-fim-nem-a-morte-interrompe-violacoes-dos-direitos-do-indio-do-buraco/>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/nota-de-pesar-indio-tanaru#:~:text=A%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Nacional%20do%20%C3%8Dndio,h%C3%A1%20cerca%20de%2026%20anos.>





população apenas que seu corpo e diversos vestígios foram coletados para análise e levados a Brasília pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC).

- II. Em reportagem realizada pelo Jornal Nacional - Globo, é informado que o “Índio do Buraco” foi o último homem de seu povo e viveu por mais de 25 anos sozinho em seu território, a Terra Indígena Tanaru, no sul de Rondônia, depois que seus parentes foram assassinados por fazendeiros em 1995. Era conhecido como “O Índio do Buraco”, porque tinha o hábito de fazer escavações nas palhoças que construía. O corpo foi levado para perícia no Instituto Nacional de Criminalística em Brasília para fazer exames, inclusive genéticos, para determinar a causa da morte e para tentar identificar a sua etnia, o que não é cientificamente possível determinar segundo geneticistas.<sup>3</sup>
- III. Neste sentido, a matéria informa que o corpo passou mais de um mês em Brasília. Só voltou para Rondônia na semana passada porque seu sepultamento na terra indígena Tanaru estava marcado para o último dia 14. Porém, o presidente da Funai, Marcelo Xavier, enviou ofício à PF dizendo que os laudos dos exames feitos no indígena ainda não ficaram prontos e pediu que o corpo ficasse guardado na PF em Rondônia. Por isso, até hoje, o indígena não foi sepultado, apesar dos mais de dois meses desde que seu corpo foi encontrado.<sup>4</sup>
- IV. Há rumores<sup>5</sup> de que duas caixas de ossos foram enviadas à Delegacia da Polícia Federal da cidade de Vilhena, em Rondônia. Se confirmado, o Estado brasileiro retirou do leito de morte um corpo indígena ornamentado com plumas e devolveu duas caixas de ossos.

Assim sendo, pedimos esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- a) Quais foram os procedimentos utilizados e o resultado da autópsia realizada no corpo do indígena “Índio do Buraco”? Foram feitas perícias com quais objetivos além de se confirmar a causa da morte do indígena?
- b) Quais os motivos que estão ocasionando a demora para que o corpo seja sepultado? Quando as perícias serão concluídas e os laudos tornados públicos?
- c) Por quais razões o resultado da autópsia ainda não foi divulgado pela Funai?

<sup>3</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesados-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>

<sup>4</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesados-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>

<sup>5</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesados-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>



\* C D 2 2 9 4 3 3 1 2 2 1 0 0 \*



- d) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para o corpo? Qual data, local e de que forma ele será sepultado?
- e) Quais serão os próximos direcionamentos e encaminhamentos da Funai para a Terra Indígena Tanaru? A atual portaria nº 1040 de 26/10/2015, publicada em 27/10/2015, edição 205, seção 1, página 30, terá alteração?
- f) Qual a destinação final será dada pelo Estado para o território indígena delimitado pela a portaria citada?
- g) Diante dos fatos, solicitamos a documentação de todos os atos que a Funai realizou, desde a morte do indígena, até o retorno do corpo para Rondônia, inclusive informações relativas aos gastos públicos com translado e autópsias.

## JUSTIFICATIVA

No dia 23/08/2022, o indígena em comento foi encontrado morto em por servidor da FUNAI. Na ocasião, encontrava-se deitado em rede por ele tecida com a fibra de materiais retirados da mata e adornado, de modo não corriqueiro, ao que tudo indica, ritualisticamente, com uma corda de embira em volta de sua cintura, um “chapéu” de sua elaboração sobre a cabeça, e um feixe de fibras de árvore disposto sobre suas costas, preso por uma corda ao pescoço, que sustentava sob sua nuca plumagens de arara.<sup>6</sup>

O corpo foi removido no dia 26/08/2022 para o Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, com sede em Brasília, a fim de se identificar a causa da morte. Se orientou a realização de exames em seu material genético a fim de identificar o grupo étnico ao qual pertencia. Vale ressaltar **que esta recomendação não apresenta respaldo científico.** Isso porque os testes genéticos podem identificar ancestralidade

<sup>6</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/jornal-nacional/noticia/2022/10/20/organizacoes-de-defesados-indigenas-cobram-informacoes-sobre-demora-no-sepultamento-do-corpo-do-indio-do-buraco.ghtml>





biológica/populacional de indivíduos, mas não permitem identificar o pertencimento étnico-cultural, cujos critérios não se baseiam em aspectos genético-biológicos.<sup>7</sup>

O fato é que até o dia 2 de setembro de 2022, ainda não tendo sido devolvido o corpo à TI Tanaru, A FUNAI informou, então, que a perícia levaria até 30 dias para ser concluída<sup>8</sup>. Completou que, após tal perícia, o corpo seria devolvido à terra tradicionalmente ocupada pelo indígena Tanaru para ser sepultado.

No dia 16 de setembro de 2022, a FUNAI informou que se concluiu a perícia, indicando morte natural, e que o prazo para encerrar a perícia antropológica seria 30 de setembro, com posterior devolução do corpo, a fim de descartar qualquer dúvida sobre possível envenenamento, face ao fato de o corpo não ter sido maculado por animais. Também esclareceu que foi recomendada a perícia antropológica pela DPF em Vilhena, visando traçar um perfil e obter mais informações sobre a cultura e a vida daquela comunidade, tais como a razão da construção do buraco no interior de suas habitações.<sup>9</sup>

Já no dia 14 de outubro de 2022, a FUNAI informou que o corpo de Tanaru já havia sido liberado do procedimento de autópsia e que já estava em Rondônia de modo a poder retornar ao seu território. Informou, ainda, que o local do sepultamento seria no mesmo local onde o indígena residia, na própria maloca em que foi encontrado. A FUNAI afirmou, ainda, que a Portaria de Restrição de Uso da TI Tanaru está assegurada até o ano de 2025 e não apenas até o ano de 2023, ressaltando que a intenção da FUNAI é de criar um Memorial do “Índio do Buraco”, notificando os fazendeiros do entorno sobre a manutenção da Restrição de Uso referente ao território da TI Tanaru.<sup>10</sup>

Segundo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB:

*“ Que se trata de mais uma situação gravíssima de violação da*

7 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf

8 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf

9 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf

10 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf





*dignidade humana, desta vez, com relação à morosidade no sepultamento do indígena isolado que vivia na Terra Indígena Tanaru, doravante denominado de 'indígena de Tanaru', cujo corpo já se encontra em Rondônia, porém, até o presente momento, sem notícias de ter sido levado ao seu território para que possa ser dignamente sepultado junto aos seus ancestrais<sup>11</sup>.*

Trata-se de notícias gravíssimas que causam espanto e escancaram ainda mais o quanto a FUNAI anti-indígena, do Governo Jair Bolsonaro, trata com descaso estratégico a questão indígena e ambiental. Agindo contra povos que vivem em extrema vulnerabilidade perante o crime organizado e a repressão do agronegócio em volta das terras indígenas, como exemplo a Terra Indígena Tanaru, principalmente pelo fato do indígena em comento ter seus familiares assassinados por fazendeiros em 1995.

Atualmente a Terra Indígena Tanaru é cercada pelo agronegócio, principalmente por grileiros, o receio se trata de a FUNAI, agir propositalmente em favor dos interesses destes grileiros que possuem interesse na TI em questão, pois o presidente da Funai Sr. Marcelo Xavier, nomeado pelo presidente Jair Bolsonaro em 2019, **é acusado por associações indígenas de desrespeitar direitos e deturpar as funções da Funai.**

Situação essa que viola o Estado de Direito e a dignidade do ser humano, conferindo graves ataques aos Direitos dos Povos Indígenas consagrados nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal, e ainda, desprotegendo patrimônio da União, pois a Terra Indígena em que atualmente está protegida por uma Portaria de Restrição de Uso, a Portaria n° 1040 de 26/10/2015, publicada em 27/10/2015, edição 205, seção 1, página 30.

Como se vê, a política anti-indígena e anti-ambientalista do Governo Jair Bolsonaro é diametralmente oposta aos valores e a missão institucional que a Constituição Federal e os tratados Internacionais de Direitos Humanos propugnam, e alimenta a violência contra os povos indígenas.

De maneira absolutamente desarrazoada e irresponsável, o Governo Federal tem empreendido uma política anti-ambientalista que contraria em tudo as disposições constitucionais e infraconstitucionais sobre o tema. Assim, no exercício do poder-dever de

11 Disponível em: file:///C:/Users/P\_125132/Downloads/peticao-apib.pdf





**OS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade  
Técnica

fiscalizar, inerente ao Poder Legislativo, cumpre solicitar informações que levem ao entendimento das ações empreendidas pelas autoridades que possam levar ao entendimento das eventuais responsabilidades implicadas no processo.

Apresentação: 24/10/2022 14:32 - Mesa

RIC n.686/2022

**Sâmia Bomfim**  
**Líder do PSOL**



\* C D 2 2 9 4 3 3 1 2 2 1 0 0 \*



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Sâmia Bomfim  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229433122100>